

**C E R T I F I C A D O L P + L I N° 0 9 8 / 2 0 1 7**  
**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa VALE FERTILIZANTES S/A - CMT, CNPJ 33.931.486/0020-01, Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação, concomitantemente, para a atividade BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS/RESÍDUOS – CATEGORIA DE CLASSE III, [DNPM 930785/1988]; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na RODOVIA MGC 146 – KM 196,25 zona rural (COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/X 304.737 e LONG/Y 7.804.803) no (s) Município (s) de TAPIRA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00001/1988/029/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerais (CMI), em reunião do dia 11/08/2017.



**Sem condicionantes**



**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga/Uso insignificante nº 26994/2014; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y 19º 49' 13" E LONG/X 46º 50' 38"

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 11/08/2023; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca / Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa / Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 106,9971 ha; 0,4671 ha; 0,6582 ha;; Coordenada: WGS 84 Lat. 304.557 Long. 7.805.092; Bioma: Cerrado/Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta estacional semidecidual submontana / Campo sujo / Cerrado/ Pastagem e pasto sujo (Área antropizada); Produto/Subproduto: Lenha (Barragem de rejeito) / 2.375,7114 m<sup>3</sup>; Área de Reserva Legal: 1.430,200 hectares..

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: (6 SEIS Anos), com vencimento em 11/08/2023.**

Uberlândia, 11 de Agosto de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba